

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIO|ATEÍ 18 de Dezembro de 2024 Número 1906

13

SUMÁRIO		
Poder Executivo		
Aviso	1	
Extrato	2	
Extrato	4	
Extrato	5	
Termo Aditivo	6	
Termo Aditivo	8	
Termo Aditivo	11	
Poder Legistivo		

Portaria

PREFEITO MUNICIPAL **ERALDO JORGE LEITE** VICE-PREFEITA CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** EDUARDO APARECIDO MARTINS **TELEFONES ÚTEIS** PERFIRA PREFEITRA (067) 3465 1133 CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 PROCURADOR GERAL IOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS 1137 CONSELHO TUTELAR (067) 3465 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE 1145 **CORREIOS** (067) 3465 1212 **ADMINISTRAÇÃO** CRAS (067) 3465 1019 CREAS (067) 3465 1152 DETRAN (067) 3465 1108 ENERGISA (067) 3465 1401 TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS HOSPITAL SANTA CATARINA** ROGÉRIO DA SILVA (067) 3465 1132 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **JATEIPREV** (067) 3465 1008 **POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121 **PLANEJAMENTO** FERNANDO CAMILO DO CARMO POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **SANESUL** (067) 3465 1288 **EDUCAÇÃO E CULTURA** ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO **FERNANDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA** RODRIGO FELIX DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTROLADOR GERAL RAUL FERNANDO GARCIA

DESENVOLVIMENTO RURAL FERNANDO ALVES DE ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO ALEX BARBOSA

> **OUVIDOR GERAL** JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:



CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID Multipla/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810 2024-12-18T09:11:32-03:00



Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

Página 001

PODER EXECUTIVO

AVISO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 139/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 046/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação se dá pela necessidade de estruturas para o evento que será realizado pelo Município no fim de ano a fim de atender o Rider Técnico da Dupla "Ataíde & Alexandre", conforme as especificações deste Termo de Referência e as demais constantes no Edital. Atendendo as exigências requeridas em leis em cada ambiente especificado, com recebimento de propostas até o dia 20 de dezembro de 2024 às 12:00h (horário de Brasília). As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 16 de dezembro de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro Agente de Contratação IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B77C3CEF7A

PODER EXECUTIVO

EXTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS

ASSOCIADOS SS

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 213.424,80 (duzentos e

treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.785,40 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 621.424,80 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025 a 30/01/2026 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 015/2023, Processo Administrativo nº 012/2023 e Inexigibilidade nº

002/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem

inalteradas.

DATA: 16 de dezembro

de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge LeitePrefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS CNPJ n° 26.915.230/0001-74

Rafael Ricardo Trevisan

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B77C3CEF7A

PODER EXECUTIVO

EXTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CPF n° 608.728.961-53

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B77C3CEF8E

PODER EXECUTIVO

EXTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 22.533,10 (vinte e dois mil

quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, que deverão ser pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 4.506,62 (quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 237.786,62 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2025 a 14/05/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 031/2020, Processo Administrativo nº 036/2020,

Pregão Presencial nº 014/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem

inalteradas.

DATA: 16 de dezembro de

2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

Ellan Felipe de Medeiros Pereira

CPF nº. 025.107.411.01 Pela contratada IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B77C3CEFA2

PODER EXECUTIVO

EXTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS VALBERTO COSTA FILHO EIRELI

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 21.481,84 (vinte e um mil

quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 304.381,82 (trezentos e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 126/2024, oriundo de Processo Administrativo nº 126/2024 e Pregão Presencial nº

Página 005

025/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem

inalteradas.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

VALBERTO COSTA FILHO EIRELI

CNPJ nº 30.251.646/0001-02 Pela contratada

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; De outro lado a empresa: CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ nº 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566 – Centro – CEP 79740-000, Ivinhema/MS, neste ato representada pelo Sr. Rafael Ricardo Trevisan, brasileiro, casado, advogado regularmente Inscrito na OAB/MS sob nº 12.490 e inscrito no CPF/MF nº 608.728.961-53, residente e domiciliado na Av. João Euzébio Sobrinho, 31, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 015/2023, Processo Administrativo nº 012/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023. O objeto do referido contrato consiste na Prestação de serviços de advocacia especializada em Direito Público e Administrativo para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para representação jurídica do Município de Jateí/MS no Tribunal de Contas; Tribunais de Justiça e Superiores em questões que envolvam assuntos coletivos e difusos correlatos ao Direito Público, Administrativo e Constitucional, que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica, para atender a Administração Municipal de Jateí/MS, em conformidade com o memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025 a 30/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), a ser aditado em mais R\$ 213.424,80 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B77C3CEF70

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.785,40 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 621.424,80 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ADMINISTRAÇÃO
3390.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS **ERALDO JORGE LEITE**Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ n° 26.915.230/0001-74 **Rafael Ricardo Trevisan**CPF n° 608.728.961-53

Jateí - MS

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na rua Olimpio Jorge Leite, nº 519, Centro, na cidade de Jatei-MS, CEP: 79.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.900.074/0001-69, neste ato representado pelo seu administrador **Ellan Felipe de Medeiros Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº. 1715893 SSP/MS, e do CPF nº. 025.107.411.01, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que regerse-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 031/2020, Processo Administrativo nº 036/2020, Pregão Presencial nº 014/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios em assessoria e consultoria jurídica com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2025 a 14/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do contrato é de R\$ 215.253,52 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), fica acrescido o valor de R\$ 22.533,10 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, que deverão ser pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 4.506,62 (quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

global do contrato a ser de R\$ 237.786,62 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

11	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
	MUNICIPAIS
11.022	REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -
	JATEIPREV
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIA
	MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.800.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de dezembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Ellan Felipe de Medeiros Pereira

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B77C3CEF84

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

CPF nº. 025.107.411.01 Pela contratada

TERMO ADITIVO

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA VALBERTO COSTA FILHO EIRELI

O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; De outro lado a empresa: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, Rua Amoreira, no 1345, Buritis, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000, representada por seu sócio administrador Valberto Costa da Silva, portador da CIRG nº 72172707-DETRAN/PB e inscrito no CPF nº 181.267.314-00, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 126/2024, oriundo de Processo Administrativo nº 126/2024 e Pregão Presencial nº 025/2024. O objeto do referido contrato administrativo consiste na prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2024 do município de Jateí-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), aditando em mais R\$ 21.481,84 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 304.381,82 (trezentos e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS **ERALDO JORGE LEITE**Prefeito Municipal

VALBERTO COSTA FILHO EIRELI

CNPJ nº 30.251.646/0001-02 Pela contratada IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B77C3CEFAC

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/CMJ/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede dias restantes de férias a servidora que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Art.1º Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora JAQUELINA BATISTA OLEGARIO LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar DAS-03, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 06/02/2024, contados a partir de 05/12/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 26/12/2024.
- **Parágrafo único** Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 013/2024 de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 1764 de 04 de junho de 2024.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de dezembro de 2024.
- **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS